



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

VETO N° 025/2024.

AUTORIA: EXMO. SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° L-118/2024, O QUAL DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANTER ANIMAIS PRESOS EM CORRENTES, CABOS, CORDAS OU ASSEMELHADOS EM CARÁTER PERMANENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

EMENTA: VETO PARCIAL – PLL N° L-118/24 – EXCLUSÃO DO ART. 4º DO PROJETO POR VIOLAÇÃO AOS ARTS. 2º E 61 DA CF/88 C/C 7º E 112, §1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL C/C 11, I, II E IX E 73, III E VI, DA LEI ORGÂNICA DE MACAÉ. LEGALIDADE. PROSSEGUIMENTO.

Trata-se de Veto Parcial (de nº 025/24) ao Projeto de Lei do Legislativo nº L-118/2024, o qual dispõe sobre a proibição de manter animais presos em correntes, cabos, cordas ou assemelhados em caráter permanente no âmbito do município de Macaé. Vindo o mesmo a esta CCJ, passa a mesma – no uso de suas atribuições e competências regimentais, *ex vi* do **art. 107, do Regimento Interno** – a opinar acerca do mesmo, via parecer com vistas à análise de sua constitucionalidade e legalidade, conforme a seguir:

O presente Veto Parcial visa excluir o art. 4º do referido PLL por violação aos artigos 2º e 61 da CF/88 c/c os artigos 7º e 112, §1º, II, da Constituição Estadual c/c os artigos 11, I, II e IX e 73, III e VI, da Lei Orgânica De Macaé e encontra-se nos mesmos fundamentado.

Já as normas cogentes versam sobre o Veto nos termos do artigo 76, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal – LOM, e do artigo 106, *caput* e § 2º do Regimento Interno desta Casa.

Com efeito, os requisitos normativos foram cumpridos, do que cabe prosseguimento ao Plenário o presente Veto, para apreciação do mesmo na forma do art. 76, II, c/c art. 108 do Regimento Interno.



Por conseguinte, estando a matéria em conformidade com os ditames legais, na forma do art. 26 c/c art. 35, I e art. 107 do Regimento Interno, esta Comissão opina pelo PROSEGUIMENTO e consequente debate e votação em plenário desta Casa, uma vez que preenche os requisitos necessários para sua tramitação.

Sala das Comissões, 06 de Março de 2025.

Denis Marques Ribeiro Madureira Sabino

Vereador

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Professor Michel	Presidente	(<input checked="" type="checkbox"/>) De Acordo (<input type="checkbox"/>) Contra	
Denis Madureira	Relator	(<input checked="" type="checkbox"/>) De Acordo (<input type="checkbox"/>) Contra	
Rond Macaé	Titular	(<input type="checkbox"/>) De Acordo (<input type="checkbox"/>) Contra	
Manu Rezende	Suplente	(<input type="checkbox"/>) De Acordo (<input type="checkbox"/>) Contra	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado